



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quinta-feira • 15 de Agosto de 2019 • Ano IV • Nº 1314

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 246/2019, de 14 de agosto de 2019** - Cria a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 253/2019, de 14 de agosto de 2019** - Fica nomeada a Senhora Vanessa Almeida Cairo de Araujo no cargo de Gerente de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Aviso de Resultado da Licitação Tomada de Preço Nº 004/2019** - UTP Instalações e Construções Ltda.
- **Termo de Adjudicação Tomada de Preço Nº 004/2019** - UTP Instalações e Construções Ltda.
- **Homologação Tomada de Preço Nº 004/2019** - UTP Instalações e Construções Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETO Nº 246/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Cria a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município, especialmente Resolução nº 623/2016, Lei Municipal nº 489/2011 e Lei Municipal nº 727/2015, e Decreto Municipal 4.041/2016 e o Decreto Municipal nº 2.097/2011 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos, definir critérios para o desfazimento e ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura, composta pelos seguintes membros:

MARCIANO ANTÔNIO PAULETTI – MATRÍCULA: 9044.

JORGE LUIZ OLIVEIRA CARNEIRO – MATRÍCULA: 1282.

WANDERSON DOS SANTOS SANTANA – MATRÍCULA: 5653.

Art. 2º. A Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura, conforme legislação em vigor;

II - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor;

III - manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

IV - orientar as secretarias municipais e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

V - verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão;

VI - avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim;

VII - viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis;

VIII - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

IX - emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura;

X - viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial da Prefeitura;

XI - avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

XII - avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Parágrafo único. Cabe aos membros gestores acompanhar, orientar e fiscalizar os trabalhos executados em suas respectivas secretarias;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 253/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º.Fica nomeadaa Senhora**VANESSA ALMEIDA CAIRO DE ARAUJO**no cargo de**GERENTE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, vinculadaà Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14de agosto de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Licitações

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 431/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializados na área de construção civil, para a Ampliação da Escola Municipal Fábio Johner.

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações.

TIPO: TOMADA DE PREÇO.

A Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Tomada de Preço nº. 004/2019, realizado através do Processo Administrativo nº 431 /2019 que teve como vencedora a empresa **UTP INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.329.802/0001-99.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 15 de Agosto de 2019.

PAMELLA SAKIE DE ANDRADE SAKUMOTO BARCELLOS

Presidente da CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 431/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019**

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, aberta e julgada em 15 de julho de 2019, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com as seguintes empresas participantes:

- **CONSTRUNOL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.309.730./0001-20
- **UTP INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.329.802/0001-99
- **SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.803.834/0001-63

RESOLVE: Declarar a empresa vencedora do certame conforme quadro abaixo:

EMPRESA -UTP INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.802/0001-99 VALOR R\$ 357.107,10

Objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializados na área de construção civil, para a Ampliação da Escola Municipal Fábio Johner, conforme TOMADA DE PREÇO nº 004/2019, atendendo à solicitação da Secretaria solicitante satisfazendo todas as condições exigíveis.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 15 de Agosto de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 431/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

Face ao conteúdo do processo desta TOMADA DE PREÇO nº. 004/2019 que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializados na área de construção civil, para a Ampliação da Escola Municipal Fábio Johner no uso das atribuições legais que me são conferidas, **RATIFICO e HOMOLOGO** este Processo de Licitação com fundamento na Lei 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações, o qual obteve por resultado a Contratação da Empresa **UTP INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.802/0001-99**, com endereço na Rua Dom Carlos, nº 086, Qd. M, Lt 13, Vila Rica, Barreiras/BA, com o valor R\$ 357.107,10 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sete reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Luís Eduardo Magalhães-BA, 15 de Agosto de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal